

**UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE – UNIVILLE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DE PESQUISA**

**Carta Convite Nº 02/18 - Abertura de Inscrição e Processo de Seleção para projetos de pesquisa vinculados à Proposta Individual de Trabalho - PIT**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, por meio da Coordenação de Pesquisa, comunica a abertura das inscrições para a chamada de projetos de pesquisa que visa atender ao disposto no artigo 5º da Resolução 09/04 do Conselho de Administração.

### **1. DO OBJETO**

Esta chamada para projetos de pesquisa objetiva:

- a) Oportunizar a realização de projetos de pesquisa considerando o disposto na Resolução 09/04 do Conselho de Administração.
- b) Estimular o docente e o discente para a produção e renovação do conhecimento.

### **2. DO PRAZO E LOCAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

Professor proponente deve enviar (via sistema *online*) a proposta até o dia **24/10/2018** com *status* Encaminhado à Pesquisa. O proponente pode selecionar todos os cursos de vínculo do projeto, porém o sistema disponibiliza, automaticamente, no Espaço do Coordenador do curso principal ao qual o projeto está vinculado.

### **3. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros disponíveis para apoio aos projetos de pesquisa vinculados ao PIT serão distribuídos para o *campus* Joinville e são exclusivos aos professores que atendem ao disposto no artigo 5º da Resolução 09/04 do Conselho de Administração.

Nesta Carta Convite o recurso anual disponível: 1 aluno bolsista de Iniciação Científica por 10 meses e custeio de R\$ 3.000,00, podendo ser revisto anualmente.

### **4. NÚMERO DE PROJETOS**

Estão previstas 2 (duas) vagas para a continuação de projetos ou para apresentação de novos projetos.

### **5. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

- As propostas deverão ser preenchidas no formulário específico, disponível no ambiente digital da Univille, acessado com usuário e senha do coordenador do projeto, em "espaço professor", nos links rápidos: Projetos de Pesquisa, Cadastro de Projetos e Vinculado a Proposta Individual de Trabalho – PIT.
- O formulário de apresentação de proposta de projeto de pesquisa é disponibilizado para download após o início do cadastro da proposta no **espaço professor**. Este formulário, após preenchimento, deve ser anexado no sistema *online* antes da finalização da proposta.

### **6. DOS REQUISITOS**

#### **6.1 Do projeto**

- A apresentação do projeto deverá ser no formulário específico, disponível para download no passo **Dados 2**, sendo o preenchimento de todos os itens do formulário de **inteira responsabilidade do coordenador da proposta**.
- Para o preenchimento da proposta, o coordenador deverá informar o número de matrícula/crachá de todos os professores da Univille pertencentes à equipe do projeto.

- O cronograma de trabalho deverá ser de 24 meses, considerando **início em 01 de fevereiro de 2019 e término em 31 de janeiro de 2021**.
- Cada projeto deverá indicar claramente se é um projeto de continuidade ou se configura como uma nova proposta. Será considerado projeto de continuidade aquele relacionado a um projeto anteriormente oficializado na Área de Pesquisa, que possuir **objetivos específicos distintos e/ou complementares ao projeto original**.
- O orçamento do projeto não poderá exceder os valores expressos na seção 3 desta Carta Convite.
- Para efetuar o orçamento de custeio e reserva técnica, o proponente deverá selecionar “Custeio/Reserva Técnica” e, no campo “Valor total”, digitar o valor total orçado. O detalhamento do orçamento de custeio, com o valor destinado a cada categoria de materiais, tais como reagentes químicos, animais de laboratório, livros, entre outros, deverá ser apresentado no campo “Justificativa do orçamento”.
- Não serão financiáveis equipamentos de informática e seus acessórios.
- Deverá ser orçado o transporte de itens de qualquer natureza adquiridos com recursos do projeto.

## 6.2 Dos coordenadores e pesquisadores

- Só poderão apresentar propostas nesta chamada, coordenadores que tem direito conforme previsto na Resolução Nº 09/04 do Conselho de Administração da FURJ.
- Professores pertencentes ao quadro permanente dos cursos de Pós graduação *Stricto sensu* da Univille e bolsistas PNPD não poderão coordenar, porém poderão integrar a equipe executora de projetos vinculados a esta Carta Convite.
- Um professor poderá ter, no máximo, vinte horas semanais dedicadas à pesquisa, ressalvado o caso disposto no Art. 10 da resolução 09/08 CEPE.
- Os pesquisadores deverão coordenar ou integrar Grupo de Pesquisa, cadastrado no Diretório de Grupos do CNPq e terem currículo atualizado no ano de 2016 na Plataforma Lattes.

**OBS.** As horas de pesquisa, do professor coordenador, alocadas no projeto dessa chamada deverão ser indicadas no formulário, porém não serão computadas no orçamento do projeto.

## 6.3 Da previsão de alunos bolsistas

- Todas as propostas submetidas a esta Carta Convite deverão contemplar a implementação de, no mínimo, uma bolsa vinculada ao Programa Institucional de Apoio à Formação Científica (PIC).
- A implementação da bolsa PIC após a aprovação do projeto estará condicionada ao atendimento dos respectivos requisitos estabelecidos nos artigos 24, da Resolução que define o Programa Institucional de Apoio à Formação Científica (03/16 CEPE).
- Para pleitear a bolsa IC com recurso do UNIEDU, os coordenadores deverão preencher os requisitos (no campo Art.170) no sistema *online* de submissão para participar posteriormente do edital de seleção de alunos.

## 7. DOS TRÂMITES DOS PROJETOS

- Os projetos terão suas submissões homologadas ou não pela Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa da Univille, CAPesq, de acordo com os requisitos descritos nesta Carta Convite.
- Somente serão encaminhados aos avaliadores os projetos que tiverem sua inscrição homologada pela CAPesq.

## 8. DA AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

### 8.1 Dos avaliadores

- Os avaliadores serão definidos conforme previsto no artigo 30 da Resolução 09/08 CEPE.
- Os consultores serão escolhidos por cruzamento de informações constantes no projeto apresentado e informações do consultor, na seguinte ordem:
  - a) palavras-chave (projeto) x área de atuação do consultor;
  - b) palavras-chave (projeto) x área de formação do consultor;
  - c) área de conhecimento do projeto x área de atuação do consultor;

d) área do conhecimento do projeto x área de formação do consultor.

## 8.2 Dos critérios de avaliação

8.2.1 **Mérito científico** - será pontuado pelos consultores com valores entre zero e dez, de acordo com os itens descritos a seguir:

### Do projeto

- a) Relevância do tema.
- b) Clareza e relevância dos objetivos do projeto.
- c) Adequação da metodologia aos objetivos do projeto.
- d) Adequação da fundamentação teórica aos objetivos do projeto.
- e) Adequação do orçamento às necessidades do projeto.
- f) Relevância dos resultados esperados.

### Do currículo

Será avaliada a competência e adequação da equipe conforme área de formação e atuação no projeto.

**OBS.:** Caso ocorra diferença maior de 3,0 pontos na pontuação do mérito científico do projeto entre a avaliação dos dois avaliadores, a proposta será encaminhada para um terceiro avaliador, desde que pelo menos uma nota tenha sido igual ou superior 7,0 (sete), caso contrário a proposta será reprovada por ausência de mérito.

### 8.2.2 Produção científica/tecnológica/artística

- A pontuação da produção científica/tecnológica/artística (conforme Estatuto do Magistério Superior da Univille) será realizada pela Área de Pesquisa, considerando o período de janeiro de 2014 até a data de submissão das propostas, com base no Currículo Lattes do **coordenador** anexado ao projeto e nos itens e pontuação descritos na Tabela 3.3, pág. 15 do Estatuto do Magistério Superior da Univille (anexo a Carta Convite).

### 8.3 Da classificação

- Serão classificados apenas os projetos com média igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) no Mérito Científico.
- A nota final para classificação e seleção será composta pela soma da (a) Média da pontuação dada pelos consultores na avaliação do Mérito Científico do Projeto e (b) Pontuação da produção científica/tecnológica/artística.
- A CAPesq fará uma análise criteriosa da viabilidade financeira do projeto, podendo sugerir readequação no seu orçamento.

## 9. DA DESCLASSIFICAÇÃO

- Não atenderem os requisitos desta Carta Convite serão desclassificados e não passarão pelo processo de avaliação de mérito.
- Caso o coordenador de um projeto selecionado passe a integrar o quadro de professores permanentes de curso *stricto sensu* da Univille antes da sua implementação o projeto será desclassificado.
- Caso o coordenador se afaste da Instituição antes da implementação do projeto o mesmo será desclassificado.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Período para recursos ao resultado desta Carta Convite é de 05 dias após a publicação do resultado final e será avaliado pela CAPesq.
- Os casos omissos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

Joinville, 02 de outubro de 2018.

## ANEXO

Planilha de pontuação da produção científica/artística/cultural, conforme Estatuto do magistério Superior da Univille.

<b>Produção científica, artística e/ou cultural, por unidade:</b>	<b>Valor do item</b>
a) artigos em periódicos com classificação A1 e A2 no Qualis/CAPES	2,50
b) artigos em periódicos com classificação B1, B2 e B3 no Qualis/CAPES	1,25
c) artigos em periódicos com classificação B4 e B5 no Qualis/CAPES	0,50
d) artigos em periódicos não indexado na base Qualis/CAPES mas com fator de impacto Superior a 0,5, cabendo ao docente a comprovação do respectivo fator de impacto	0,50
e) autoria ou coautoria de livro	2,50
f) autoria ou coautoria de capítulo de livro	1,25
g) organização ou coordenação de livro	0,50
h) patente de invenção	3,00
i) patente de modelo de utilidade	1,00
j) registro de desenho industrial	0,50
k) produção de manual técnico ou didático	0,50
l) curadoria de exposições artísticas	0,50
m) resumo em evento científico em Anais de Congressos Internacionais	0,25
n) resumo em evento científico em Anais de Congressos Nacionais	0,10
o) trabalho completo em evento científico em Anais de Congressos Internacionais	0,75
p) trabalho completo em evento científico em Anais de Congressos Nacionais	0,25
q) artigo publicado em revista não indexada ou em jornal	0,10
r) prêmio ou menção honrosa nacional ou internacional por produção acadêmica	0,25